



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Assunto: SGP. Contratação direta. Inexigibilidade. Ação de Capacitação: "Curso de Cálculo de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões - a Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 6/6/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 6/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022". Data: de 27 a 29.10.2025.

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) apresenta proposta de contratação da empresa "Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda." para realização do "Curso de Cálculo de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões - a Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 6/6/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 6/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022", com carga horária total de 24h, na modalidade presencial, para até 20 participantes, previsto para ocorrer de 27 a 29.10.2025, das 13h às 19h, mediante investimento total de R\$ 22.069,86 (vinte e dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) (3371698 e 3359693).

O objetivo e a justificativa para a referida ação estão assim descritos (3341766):

Objetivo

Ao final da ação espera-se que os participantes sejam capazes de compreender e aplicar as mudanças conceituais e jurisprudenciais acerca das matérias.

Justificativas

O tema é relevante para servidores por trazer atualização dos conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando questões polêmicas da Legislação de Pessoal.

O pedido foi instruído pela área técnica, a qual verificou a relevância da ação; o perfil da pretensa contratada e do profissional ministrante; a regularidade fiscal e trabalhista da respectiva empresa; e a razoabilidade do preço proposto. Com isso, noticia a disponibilidade orçamentária no plano interno para a realização da despesa, nos termos da Informação SEDUC/COEDE/SGP n. 195/2025 (3359693 e 3368856).

Ao final, a unidade atesta que o caso cumpre todos os requisitos previstos no Parecer Referencial ASJUR n. 1/2025 (3212563), dispensando-se, assim, o encaminhamento do feito à Assessoria Jurídica (3359693 e 3371698).

Considerando as razões expostas e assegurada a regularidade das certidões,

autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, da empresa *"Hexagon Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda."* para realização do *"Curso de Cálculo de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões - a Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 6/6/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 6/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022"*, conforme especificações contidas na Informação SEDUC/COEDE/SGP n. 195/2025, **condicionada à consulta e emissão de certidão negativa do CADIN previamente à emissão da nota de empenho.**

Remeto os autos:

(i) à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para providências a seu encargo; e

(ii) à Secretaria de Gestão de Pessoas, para prosseguimento regulamentar e acompanhamento.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **29/09/2025, às 20:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3375983&crc=8FCB7C46, informando, caso não preenchido, o código verificador **3375983** e o código CRC **8FCB7C46**.

2025.00.000008352-8

Documento nº 3375983 v4